



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - CERRO LARGO**

Resolução Nº 4 / 2021 - CCADM - CL (10.38.04.07)

Nº do Protocolo: 23205.023281/2021-19

Cerro Largo-RS, 25 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 04/CCADM-CL/UFS/2021

Estabelece a equivalência inversa dos CCRs da Matriz Curricular 2020 para a Matriz Curricular 2012 - em extinção - do Curso de Administração Bacharelado, *Campus* Cerro Largo.

A Coordenação do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado - *Campus* Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2021, registrada na Ata nº 06/CCADM/UFS/2021, considerando:

a) A observância dos requisitos expressos nos parágrafos do artigo 17-A do Regulamento da Graduação (RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFS/2014),

b) As normas para o processo de migração dos acadêmicos vinculados a Matriz Curricular 2012 - em extinção, para a Matriz Curricular 2020 do Curso de Administração - Bacharelado, *Campus* Cerro Largo, definidas pela RESOLUÇÃO Nº 01/CCADM-CL/UFS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir equivalência entre componentes curriculares, no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, *Campus* Cerro Largo - Matriz 2020, com a inclusão de novo Artigo (Art. 4º) e do Quadro 17, no Anexo IV: Regulamento de Aproveitamento por Equivalência de Componente Curricular, conforme descrição abaixo:

Art. 4º Conferir equivalência aos componentes curriculares da Matriz Curricular 2020, abaixo relacionados, ao acadêmico regularmente matriculado na Matriz Curricular 2012.

Quadro 17 - Equivalência inversa dos componentes curriculares

CCR Matriz 2020			CCR equivalente Matriz 2012		
Código	Componente Curricular	Créditos	Código	Componente Curricular	Créditos
GCS620	Empreendedorismo	4	GCS145	Empreendedorismo, criatividade e inovação	2
GCS628	Fundamentos socioantropológicos	4	GCH284	Antropologia para Administradores	2
GCS625	Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação	4	GCS234	Administração de Sistemas de Informação	2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 17:24)

ARI SOTHE
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCADM - CL (10.38.04.07)
Matrícula: 1837703

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **25/10/2021** e o código de verificação: **c87180a46f**